

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.06.001/2023-SPS



A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Adriano Lima Marinho, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKES E IMPRESSORAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE ATÉ 40% DO VALOR MENSAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Serviço para manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras com reposição de peças defeituosas de até 40% do valor mensal, dos equipamentos pertencentes a sede da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e unidades vinculadas, visando manter uma estrutura administrativa adequada e a funcionalidade interna, por meio da substituição de equipamentos que apresentem defeitos por desgaste natural ou eventuais queimas, reparos, otimização e manutenção dos aparelhos, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria.

O orçamento importa o valor mensal de **R\$ 3.066,67 (três mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**, valor este abaixo do teto R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, alterada pelo Decreto 11.317/2022, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto 11.317/2022:



Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto 11.317/2022, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.317/2022**, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 29 de Maio de 2023, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, bem como aviso disponível no site dessa prefeitura. Não houve propostas enviadas por e-mail. Foram apreciadas as propostas inicialmente apresentadas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre empresa **AC SERVICES ME**, inscrita no CNPJ nº 40.772.400/0001-30, com sede na Rua Manoel Justino do Nascimento, 556, Santa Tereza, Tauá/CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. José Márcio Gonçalves Lira, portador do CPF nº 062.571.693-05.

A proposta aprovada importa no valor mensal de **R\$ 3.066,67 (três mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá-Ce, 05 de junho de 2023.

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social,
Cidadania e Direitos Humanos